

EDITAL- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº

14.133/2021.

Torna-se público que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS-ASSISPREV**, com sede na rua Dionísio Dias Paião , 345, vila Maria, Assis/SP, CEP.19.814,170, inscrita no **CNPJ sob o Nº 05.291.631/0001-20**, realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR POR VALOR GLOBAL**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado no art. 6º, inciso I, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024 e Decreto Municipal nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

PROCESSO LICITATÓRIO	➤ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2026
SETOR INTERESSADO	➤ DIRETORIA ADMINISTRATIVA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO VISANDO À CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E DAS INSTALAÇÕES DO ASSISPREV, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS/FERRAMENTAS, POR DEMANDA.	CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DESSE AVISO.
Local e meio para envio das propostas: Período de recebimento das propostas:	➤ PLATAFORMA: https://compras.assis.sp.gov.br/
Critério de julgamento:	MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL

SUMÁRIO

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	2
1. ENVIO DA PROPOSTA	2
2. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	2
3. HABILITAÇÃO.....	3
4. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO	4
5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	4
6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	4
TERMO DE REFÊRENCIA	6
1. DA JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:	6
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO.....	6
3. REGIME DA CONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO	7
4. DAS INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO E DA ESTIMATIVA DE VALOR.....	7
5. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:	8
6 DAS INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO:	10
6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	10
7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE JULGAMENTO	11
8. HABILITAÇÃO - CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO11	
DAS PENALIDADES	11
10 ESCLARECIMENTOS.....	12

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO VISANDO À CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E DAS INSTALAÇÕES DO ASSISPREV, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS/FERRAMENTAS.** conforme especificações do Termo de Referências.

1. ENVIO DA PROPOSTA

1.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, na plataforma, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br/>

1.2. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma: <https://compras.assis.sp.gov.br/>

1.3. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.6. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

2. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Serão exigidos os documentos necessários para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

3.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação previstos neste Aviso de Contratação Direta, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele no ato de seu cadastro na plataforma, ou ainda, no envio de sua proposta formal, no prazo **de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

3.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

3.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3.5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.5.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.5.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.5.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.5.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

3.5.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.6. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

3.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.6.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

3.6.3. Prova de regularidade para com o **FGTS** (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF);

3.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

4. **CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO**

4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.2. O pagamento ocorrerá em até 7 (sete) dias mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

5. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Recurso Próprio-Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis
ASSISPREV

6.2. **Ficha (10) 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica**

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 7.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 7.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 13 de Março de 2026.

Carlos Sérgio Dias Paião
Diretor Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA/FINALIDA.

Justifica-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO VISANDO À CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E DAS INSTALAÇÕES DO ASSISPREV, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS/FERRAMENTAS, POR DEMANDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Ressalta-se que, durante a execução da obra de construção das instalações do ASSISPREV, não foram incluídos no escopo contratual os serviços permanentes de jardinagem, paisagismo e manutenção das áreas verdes. Dessa forma, após a conclusão da obra, verificou-se a necessidade de realizar a conservação adequada dos espaços externos e interno, garantindo a manutenção estética, ambiental e funcional do local. A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de preservar as áreas verdes, manter o ambiente organizado, limpo e visualmente adequado, além de evitar a deterioração das áreas ajardinadas e das estruturas existentes. Ademais, a manutenção periódica contribui para a valorização do patrimônio público, bem como para proporcionar um ambiente mais agradável e seguro aos servidores, segurados e visitantes que utilizam as dependências do ASSISPREV. Assim, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, que disponha de profissionais capacitados, bem como de equipamentos, ferramentas e materiais adequados para a execução dos serviços de jardinagem e paisagismo, garantindo a correta manutenção das áreas verdes e das instalações, de forma eficiente e conforme as necessidades do órgão.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

ITEM	QTD	UN	OBJETO:	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
01	POR DEMANDA ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO	SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES, BEM COMO DAS INSTALAÇÕES EXTERNAS DO ASSISPREV. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A ADEQUADA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES. TAMBÉM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A REPOSIÇÃO DE PLANTAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, A FIM DE MANTER A QUALIDADE ESTÉTICA E A CONSERVAÇÃO DOS	a) Corte de grama (poda) b) Poda de galhos de árvores, arbustos e (incluindo poda em altura); c) Controle de Formigas, Cupins, Fungos e Lagartas; d) Recomposição plantas, quando necessário (EX. Reposição de grama, mudas-folhagens, flores e árvores); e) Limpeza de calhas e canaletas de drenagem; Obs. A contratada deverá executar a limpeza das áreas, com recolhimento e destinação correta de todos os resíduos em local

			ESPAÇOS. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OCORRERÁ CONFORME A DEMANDA DA AUTARQUIA, MEDIANTE EMISSÃO PRÉVIA DE ORDEM DE SERVIÇO.	<i>apropriado, com observância à legislação ambiental.</i>
02		SÇ	PAISAGISMO DE UMA AREA, SENDO AS MEDIDAS A BAIXO; 	Execução de serviço de paisagismo em área interna com dimensões aproximadas de 13,94 m², contemplando a preparação e organização completa do espaço. O serviço deverá incluir o nivelamento do local, preparação da base, colocação de manta ou material apropriado para suporte e acomodação das pedras decorativas, bem como a aplicação de camada de pedrinhas brancas ornamentais. Também deverá ser realizada a disposição de vasos ornamentais contendo plantas adequadas para ambientes internos, de forma a compor um conjunto paisagístico harmonioso, moderno, agradável e de fácil manutenção. Todos os materiais necessários para a execução do serviço serão de responsabilidade da empresa contratada, incluindo: plantas, vasos ornamentais, pedras decorativas, manta de proteção, substratos, insumos, ferramentas e demais itens necessários para a perfeita execução do paisagismo da área.

3. REGIME DA CONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

A contratação será regida pela Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, que trata da “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”. Fundamento Legal, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II Para contratação que envolva valores inferiores ano referência (2026) a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) atualmente, no caso de outros serviços e compras; (...)

Poderão participar todas as empresas e interessados do **RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**, que preencherem as condições constante deste termo vedada a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com a Administração Pública ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4. DA FORMA DE COTAÇÃO E DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação será realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021, especialmente o disposto no art. 7º, § 4º, que estabelece: “Art. 7º (...)

§ 4º “Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa..”

Nesse sentido, a cotação de preços será realizada mediante pesquisa junto a fornecedores no portal <https://compras.assis.sp.gov.br/> sendo a proposta economicamente mais vantajosa. Os valores coletados serão submetidos a análise crítica, com a exclusão de preços que se mostraram discrepantes ou incompatíveis com a realidade de mercado.

- ✓ aderência aos preços praticados no mercado;
- ✓ vantajosidade para a Administração;
- ✓ observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

5. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Será declarada vencedora a empresa que apresentar o **menor por valor Global** desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos.

5.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2.1 Os serviços de jardinagem e paisagismo deverão ser executados de forma presencial nas dependências do ASSISPREV, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitação prévia, caracterizando-se como prestação de serviços por demanda, através de **Ordem de Serviço**.

5.2.2 A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços de manutenção, conservação e limpeza das áreas verdes e ajardinadas, incluindo poda de árvores, arbustos e plantas, corte de grama, remoção de ervas daninhas, adubação, plantio, replantio, manutenção de canteiros e demais atividades relacionadas ao paisagismo e à conservação dos espaços externos como Limpeza de calhas e canaletas de drenagem.

5.2.3 Caberá à contratada fornecer toda a mão de obra necessária, bem como os materiais, equipamentos e ferramentas adequadas para a execução dos serviços, garantindo a correta realização das atividades com qualidade, segurança e eficiência.

5.2.4 Os serviços deverão ser realizados nas áreas interna e externa do ASSISPREV, localizado na Rua Dionísio Dias Paião, nº 345, Vila Maria, CEP 19.814-170, na cidade de Assis/SP, sempre que houver demanda da Administração e de acordo com as orientações e cronograma definidos pelo órgão.

5.3. DO PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que constatado que o objeto tenha sido executado e pela conferência do responsável pela área, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

5.4. Condições de fornecimento:

5.4.1. É vedada a subcontratação do fornecimento deste objeto, nos termos do § 2º do art. 122 da Lei nº 14.133.

5.4.2. O fornecimento do objeto deverá ser realizado sob o critério de menor preço por (valor global), conforme descrição do Termo de Referência.

5.4.3. Não será admitido qualquer tipo de fornecimento fora das especificações e padrões dos solicitados no Termo de Referência.

6. DAS INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO

A cotação deverá ser enviada com o timbre da empresa, com nome e dados como CPF. do responsável ou seu representante legal, telefone e ainda, deverá conter as seguintes informações:

Valor dos itens e valor total do produto;

- a) Conter CNPJ (o mesmo que constará na Nota fiscal);
- b) Prazo de validade da cotação, com mínimo de 30 (sessenta) dias;
- c) Valor por itens I, II, III, IV, V, VI, VII
- d) Forma de pagamento, contendo dados Bancários.

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Poderão participar da presente contratação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Aviso de Contratação e Termo de Referência.

7.2 O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei 14.133/2021. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço pelo valor global, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não tenderem às especificações e exigências contidas no Aviso e Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem vícios insanáveis, preços

manifestamente inexecutáveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, em consonância com o disposto no art. 59 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o atesto do responsável que afirmará a conformidade da execução dos serviços, conforme os termos da Lei Federal 14.133/2021.

9. HABILITAÇÃO - CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO

APENAS PARA A EMPRESA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA, deverá apresentar os documentos, conforme itens 3, 3.5, 3.6 do Edital. A empresa deverá encaminhar os documentos de habilitação, em formato digital, por meio do endereço eletrônico admprev@assis.sp.gov.br, ou ainda, no envio de sua proposta formal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

10 DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Aviso e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às SANÇÕES abaixo descritas:

10.1 O atraso injustificado no fornecimento, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162, da Lei nº. 14.133/21 sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 162 da Lei nº. 14.133/21;

10.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá ainda, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.3 Advertência, com fundamento no artigo 156, inciso I, da Lei nº. 14.133/21;

10.4 Multa indenizatória pecuniária correspondente a 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 156, inciso II, da Lei nº. 14.133/21;

10.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 156, inciso III, da Lei nº. 14.133/21;

10.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 156, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos, conforme o §5º do artigo 87 da Lei nº 14.133/21;

10.7 Tudo o que for executado incorretamente, deverá ser refeito pela CONTRATADA, na especificação correta, sob pena de aplicação das penalidades relacionadas nesta cláusula e demais cominações legais cabíveis;

10.8 As sanções acima previstas poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto;

10.9 O procedimento de aplicação das penalidades deste Contrato é de competência do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis-ASSISPREV;

10.11 As multas aplicadas com fundamento neste Objeto serão automaticamente descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive originários de prestação ou fornecimento anterior ou futuro;

10.12 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do ASSISPREV, na condição “à vista” e, na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

11. ESCLARECIMENTOS

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Aviso, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Assis (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado junto ao ASSISPREV, no endereço: Rua Dionisio Dias Paião, nº 345– Vila Maria –CEP 19.814-170 ou através do telefone (18) 3323-6174, e-mail: admprev@assis.sp.gov.br.

Assis, 13 de Março de 2026.

Área solicitante:	Autorização:
Diretoria administrativa	Diretor Presidente Carlos Sérgio Dias Paião

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2026

TIPO DE DISPUTA: Menor Preço por valor global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E DAS INSTALAÇÕES DO ASSISPREV, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS/FERRAMENTAS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ POR DEMANDA ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO – Conforme Termo de Referência.

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO ESCRAVO E DISCRIMINAÇÃO

- **DECLARAMOS** não possuir inscrição no Cadastro de Empregadores Flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016.
- **DECLARAMOS**, não ter sido condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos arts.1º e 170 da Constituição Federal de 1.988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. Nº 29 e 105.

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DECENTE

- DECLARO que A EMPRESA _____, com sede _____ no _____, nº _____, cidade _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, neste ato representada por _____ COMPROMETE-SE com a prática do "Trabalho Decente", que, para efeitos desta Declaração, considera-se um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho, em consonância com os princípios constitucionais e com estabelecido pela Organização Internacional do Trabalho na Convenção 151 e na Recomendação 159, bem como o estabelecido pelas normas trabalhistas brasileiras.

➤

Nome e assinatura do responsável

**ANEXO III-
MODELO DE FORMULÁRIO PARA ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL/NOME DA EMPRESA:

CNPJ.

ENDEREÇO

TELEFONE:

AO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASSIS-

CNPJ. 05.291.631/0001-20

ORÇAMENTO

ITEM	QTD/MÊS	UN	OBJETO:	VALOR/UNITÁRIO POR DEMANDA
01	POR DEMANDA ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO	SÇ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES E DAS INSTALAÇÕES DO ASSISPREV, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS/FERRAMENTAS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ POR DEMANDA ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO. SENDO; a) Corte de grama (poda) b) Poda de galhos de árvores, arbustos e (incluindo poda em altura); c) Controle de Formigas, Cupins, Fungos e Lagartas; d) Recomposição paisagística, quando necessário (EX. Reposição de grama, mudas-folhagens, flores e árvores); e) Limpeza de calhas e canaletas de drenagem; Obs. A contratada deverá executar a limpeza das áreas, com recolhimento e destinação correta de todos os resíduos em local apropriado, com observância à legislação ambiental.	
02	10	SÇ	PAISAGISMO DE UMA AREA DE 13.94M2, SENDO SERVIÇOS DE; Paisagismo em área interna com dimensões aproximadas de 13.94m2 contemplando a preparação do espaço,	

		aplicação de camada decorativa com pedrinhas brancas e disposição de vasos ornamentais com plantas adequadas para ambientes internos. O serviço incluirá a organização estética do espaço, nivelamento do local, colocação de manta ou base apropriada para acomodação das pedras decorativas, distribuição harmoniosa dos vasos e composição paisagística visando proporcionar um ambiente agradável, moderno e de fácil manutenção. 	
--	--	---	--

O preço compreende todos os custos objeto desta contratação, inclusive os referentes a seguro, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, fretes e quaisquer outras despesas necessárias a sua correta execução, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação da proposta.
- Prazo de entrega: Conforme estabelecido no Termo de Referência - Especificações Técnicas;
- Prazo de Pagamento: Conforme estabelecido no Termo de Referência;
- Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que o Termo de Contrato seja assinado e/ou a nota de empenho emitida, esta fica automaticamente prorrogada por idêntico período, exceto se houver manifestação contrária formal da participante, encaminhada por e-mail para admprev@assis.sp.gov.br, caracterizando seu declínio em continuar na dispensa de licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal e assinatura

RG:

CPF:

Dados para Pagamento:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Nome da empresa:

CNPJ nº

Endereço

Fones: .

E-mail

() *Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do processo de (DISPENSA) nº_____/20__, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.*

Ou

() *Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.*

Assis, de de 2024.

Assinatura e nome do responsável pela Empresa